



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 74/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA – GRUPO MANEADORES, CNPJ sob o nº 45.608.359/0001-84.

OBJETO: Contratação do Grupo Maneadores, para apresentação de show na Semana Farroupilha.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$2.800,00

PRAZO: De 13/09/2024 a 20/09/2024.

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1850-333903923000000- Festividades e Homenagens-SECDT.

Portão, 09 de setembro de 2024.

DELMAR

HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.09.09 13:53:56 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/7031
Data de Entrada:	05/09/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	34

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126084 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	turismo@portao.rs.gov.br		
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 74/2024, solicitação 4023/2024, com base legal do artigo 74,II da lei 14.133/21, para contratação de banda grupo maneadores, para a apresentação durante a semana farroupilha.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 5 de setembro de 2024


DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/4023

Centro de Custo: 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

Usuário Solicitante: Isaque Valderes de Mattos (Usuário: isaque.mattos)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 02/09/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850	R\$2.800,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Centro de Eventos

Prazo de Entrega / Execução: 15/09/2024

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1850	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,000	2.800,0000	2.800,00
Totalizador do tipo referência				1,000	2.800,0000	2.800,00

Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de JANIR INÁCIO BARBOSA DE SOUZA (GRUPO MANEADORES) para show na programação da 35ª Semana Farroupilha de Portão no dia 15/09 às 20h com duração de 4 horas
JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito a contratação de JANIR INÁCIO BARBOSA DE SOUZA (GRUPO MANEADORES) para show na programação da 35ª Semana Farroupilha de Portão no dia 15/09 às 20h com duração de 4 horas
JUSTIFICATIVA: ETP e TR em anexo
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isaque Mattos
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14h
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Priscila Lemmert Diefenthaler
Secretária Municipal de
Administração e Governo

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretária Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO FERRELO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Isaque Valderes de Mattos

Isaque Valderes de Mattos
Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4023

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA/GRUPO MUSICAL – GRUPO MANEADORES

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a contratação direta de banda/grupo musical, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha, um dos eventos culturais que estão previstos no Calendário de Eventos do Município.

No caso em apreço, pretende-se contratar **GRUPO MANEADORES**, para apresentação durante os festejos da semana Farroupilha.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 04/09/2024.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

Não se pode olvidar que a **regra geral** no que tange às contratações realizadas pela administração pública indica a necessidade de que sejam estas precedidas de processo licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios, no caso, a Lei de n.º 14.133/2021.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, autorizando, assim, que a Administração a realize, em casos excepcionalíssimos, a contratação direta.

Assim, no caso em análise, entende esta PGM ser possível a contratação pretendida, forte no disposto no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

O que justificava a contratação, mediante processo de inexigibilidade na hipótese em apreço é, de acordo com a justificativa constante na **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/4023**, assinada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a inviabilidade de competição uma vez que a contratação do artista em questão se desprende da possibilidade de aferição de critérios objetivos capazes de caracteriza a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

No entanto, muito embora, sim, seja viável a contratação nos moldes pretendidos, mediante utilização do supramencionado amparo legal, importa frisar que a Administração não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados no processo de inexigibilidade.

Ou seja, pela redação do art. 74, §2º da Lei de nº 14.133, para que a contratação do profissional do setor artístico indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, deverão ser demonstrados, no mínimo, os seguintes requisitos pelo Departamento de Compras, responsável pela Contratação/ Formalização do processo de inexigibilidade, senão vejamos (grifei):

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se **empresário exclusivo** a pessoa física ou jurídica que possua **contrato, declaração, carta** ou outro **documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação**, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**.

Assim, caso seja atestado pelo Departamento responsável que há, na espécie, a presença do **preenchimento de todos os requisitos acima destacados**, ou seja, **comprovante de consagração**; documento que ateste a **exclusividade permanente e continuada representação**; além dos requisitos de **habilitação e qualificação mínima necessária** e demais documentos indicados pelo artigo 72 da Lei de licitações, a PGM opina pela possibilidade da contratação pretendida com base no artigo 74, II da Lei de n.º 14.133.

É o parecer.

Portão- RS, 05 de setembro de 2024.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
T-8 PS-40 000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de um grupo musical (banda gaúcha) via produtora, para compor a programação de festejos da Semana Farroupilha 2024.

A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento em 2024, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município de Portão, pois há previsão de recursos (específicos para este fim), para contratação de serviço especializado, ocasionando, portanto, alinhamento com plano anual desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro pesquisa de mercado em busca de empresas especializadas para o fornecimento do serviço pretendido, sendo essa a única encontrada. Em anexo cópia do orçamento.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de prestação de serviço de organização de eventos gamer de empresa especializada em fornecimento deste tipo de serviço.

Neste sentido, segue indicação de potencial fornecedor:

Fornecedor	Orçamento
Janir Inácio Barbosa de Souza	R\$ 2.800,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sites da internet e contato por e-mail com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o

procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de prestação de serviços através de empresa especializada para o fornecimento adequado, havendo neste caso garantia da assistência técnica necessária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (em caso de contrato)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão 27 de agosto de 2024.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens, material esportivo, sendo estes listados abaixo com as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quantidade
1	Janir Inácio Barbosa de Souza para Grupo Maneadores	2 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de prestação de serviços através de empresa especializada para o fornecimento adequado, havendo neste caso garantia de assistência técnica necessária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos para aquisição têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo licitatório, deve assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Entrega única.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: smcdt@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500- 4355

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.800,00.

Quantidade	Descrição	Valor unitário
2 horas	Janir Inácio Barbosa de Souza para Grupo Maneadores	R\$ 2.800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária n.º 333903923000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4355.

LOCAL DE ENTREGA: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias. (Portão-RS)

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 20H.

Portão 27 de agosto de 2024.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura

RECANTO GAUDÉRIO



ZEINA MARINA
zeitamarina@gmail.com

Essência

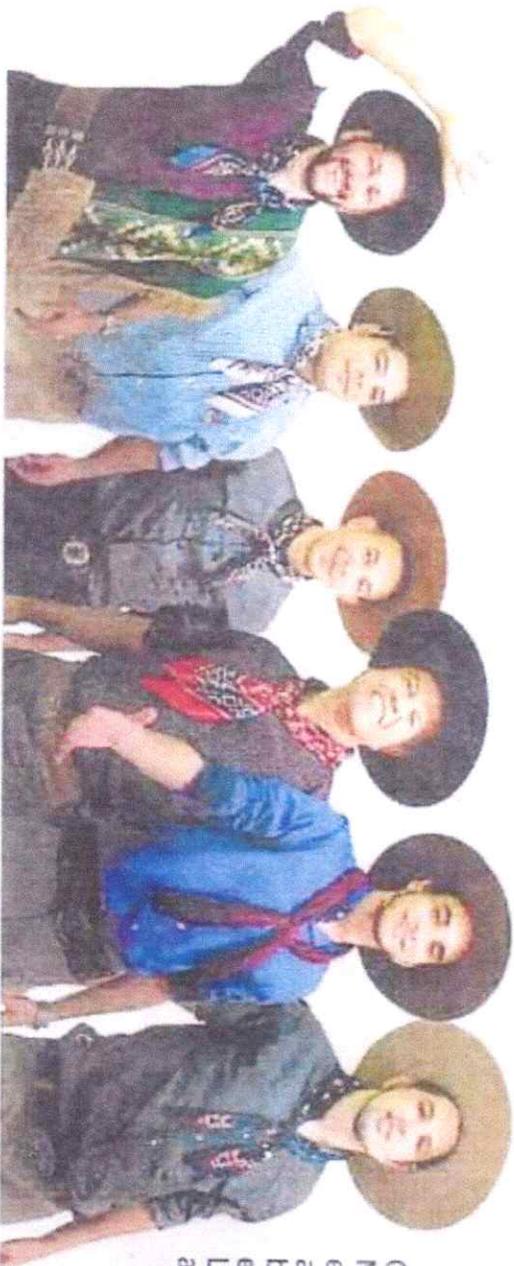
O grupo musical Essência, promoverá jantar e baile para comemorar mais um aniversário, amanhã, às 20h30, no CTG Essência da Tradição, em Novo Hamburgo. Contatos pelo telefone (51) 99860-7180.

Tapera Velha

No CTG Tapera Velha, em São Leopoldo, tem o jantar e baile com cerveja, amanhã, a partir das 20 horas. Os convidados custam 35 reais por pessoa, e o baile será com a boa música do Grupo Maneadores. Contatos pelo telefone (51) 99109-7118, com Cleber.

Galeto

No domingo, tem galeto na Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, só para levar, a partir das 11h30. Os cartões custam 17 reais por pessoa (coxa e sobrecoxa, salada e pão).



Grupo Maneadores estará animando baile em São Leopoldo amanhã



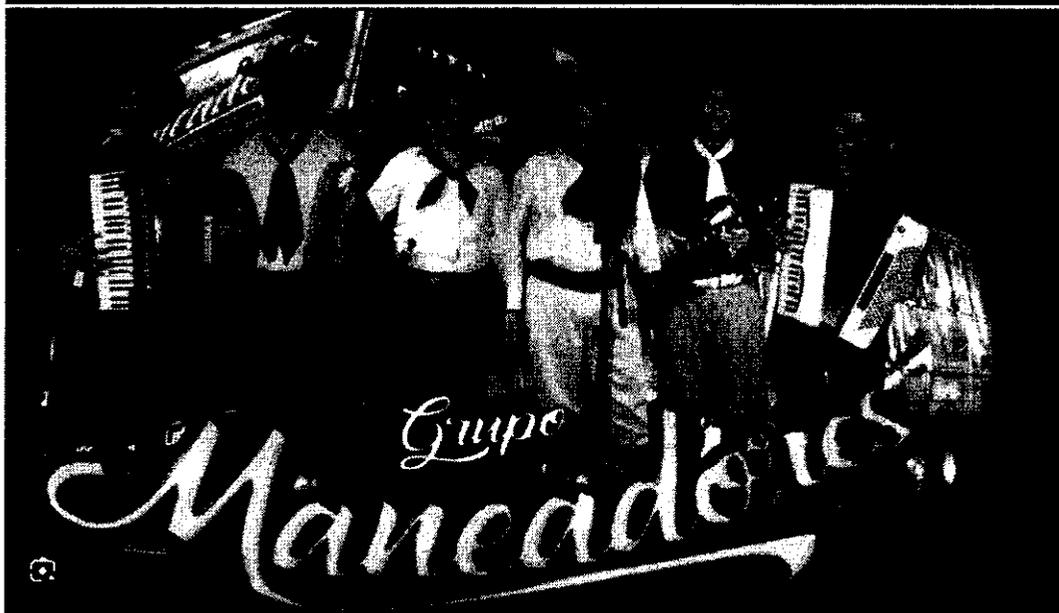
João Luiz Correa e Grupo estão de volta na Sociedade Gaúcha de Lomba

Noite Gaúcha

Na Noite Gaúcha de terça-feira, na Sociedade Gaúcha de Lomba Grande, estarão na parte musical João Luiz Correa e Grupo Campeirismo, a partir das 22 horas. O jantar será servido às 21 horas.

Mateada

As tradicionais festas das crianças e Mateada Cultural se realizarão no dia 14 de outubro, na Praça do Imigrante, em Dois Irmãos. Terá brincadeiras infláveis, sorteio de brindes, lanches, sorvete e refrigerantes para as crianças. As atrações são Irmãos Torres, Clube da Viola João de Barro, Augusto e Rafael, Grupo Estilo Gaudério e Maneadores. A organização é de Ademir No-gueira.





Orçamento

O grupo Maneadores realiza este documento para fins de orçamento de show apresentação para a prefeitura de Portão/RS. Para show apresentação no dia 15/09/2024 com duração de 2 horas custará o valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) sem estruturação e sonorização própria, somente instrumentos. Horário de apresentação das 20h00 as 22h00 do dia mencionado acima.

Janir Inácio Barbosa de Souza
Diretor e proprietário

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.608.359/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2022
NOME EMPRESARIAL JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DO SALSEIRO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.025-790	BAIRRO/DISTRITO VICENTINA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JANIRVITOR@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9513-7232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2024** às **19:52:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA

CPF

488.856.220-20

CNPJ

45.608.359/0001-84

Data de Abertura

10/03/2022

Nome Empresarial

JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020

Capital Social

50.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

10/03/2022

Endereço Comercial

CEP

93025-790

Logradouro

RUA DO SALSEIRO

Número

88

Bairro

VICENTINA

Município

SAO LEOPOLDO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

10/03/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

INScrição: 087457
Nome: JANNINACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020
CPF/CNPJ: 45.818.359/0001-84

Atestamos que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda em favor do contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão é válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 02 de agosto de 2024.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **45.608.359/0001-84**

Certificamos que, aos **14 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/10/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30031695**
Autenticação: **40338183**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020
CNPJ: 45.608.359/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:22:23 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **34B8.3D0F.D6DF.ADAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA, CNPJ 45608359000184, Endereço - RUA DO SALSEIRO 88, VICENTINA - SAO LEOPOLDO.

14 de agosto de 2024, às 20:09:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
23a1c80d6b3ffa5d8d5fb308090d1e60

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.608.359/0001-84
Razão Social: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA
Endereço: R DO SALSEIRO 88 / VICENTINA / SAO LEOPOLDO / RS / 93025-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072921495836371460

Informação obtida em 14/08/2024 20:07:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.608.359/0001-84
Certidão nº: 55942544/2024
Expedição: 14/08/2024, às 20:17:10
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.608.359/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 20222	Data e Hora da Emissão 10/10/2022 às 15:22:01	Código de Verificação 142716046
--------------------------------	---	---

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020	Telefone: 51986603423
CPF/CNPJ: 45.608.359/0001-84	Inscrição Municipal: 536733
Endereço: RUA DO SALSEIRO,88-VICENTINA	CEP: 93025-790
Município/UF: SAO LEOPOLDO/RS	E-mail: janirvitor@gmail.com

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL	Telefone:
CPF/CNPJ: 88.185.020/0001-25	Inscrição Municipal: 403292
Endereço: LEONIDAS DE SOUZA,1289-CENTRO	CEP: 0
Município/UF: SAPUCAIA DO SUL/RS	E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW MUSICAL

CNAE Fiscal: Produção musical

Item da Lista de Serviços: 1207 - Shows ballet danças desfiles bailes óperas concertos recitais festivais e congêneres

Natureza da Operação: [5.9] Imposto recolhido pelo regime único de arrecadação

Município da Prestação de Serviço: SAPUCAIA DO SUL

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços: 45608359000184 JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
RS 2.500,00	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	RS 0,00	(=) RS 2.500,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços	Deduções	Descontos Incondicionados	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
RS 2.500,00	(-) RS 0,00	(-) RS 0,00	(=) RS 2.500,00	(x) 0,00 %	(=) RS 0,00

OBSERVAÇÕES

Retenções:

PIS: R\$ 0,00; COFINS: R\$ 0,00; CSLL: R\$ 0,00; IRRF: R\$ 0,00; INSS: R\$ 0,00; Outras Retenções: R\$ 0,00

RECEBEMOS DE JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 042.733.966 SÉRIE: 890 CNPJ: 45.608.359/0001-84

 <p>JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA 48885622020</p> <p>R DO SALSEIRO, 88 - VICENTINA, SÃO LEOPOLDO, RS - CEP: 93025790 - Fone/Fax: (51)9513-7232</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 042.733.966 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 4322 0987 9586 7400 0181 5589 0042 7339 6611 5302 4711</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviço</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220202400720 - 16/09/2022 07:43:27</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CPF/CNPJ 45.608.359/0001-84
-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CPF/CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ		88.370.879/0001-04	16/09/2022 07:25
ENDEREÇO MAL. FLORIANO PEIXOTO, 426	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95760-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO SUL	FONE/FAX	UF RS	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
001	Prestação de serviço - EMPENHO 01-012192/2022	92089000		5933	UN	1,0000	2.000,0000	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000000536733	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 2000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPENHO 01-01 2192/2022 *** Login Operador CNPJ: 45.608.359/0001-84 - JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA;]</p>	

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 06/09/2024

Município de Portão-Saldoda Despesa 1850

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

Descrição: FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria: 333903923000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 645.178,14
Orçamento: 450.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 630.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 775.777,87
Reserva: 0,00
Total Disponível: 305.288,54

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 2.800,00
Licitações sem OC: 5.000,00
OC não empenhada: 7.500,00
Total Disponível: 297.788,54



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o arts.72 e 74, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de show durante os festejos farroupilhas municipais do ano de 2023, justifica-se a escolha da contratada JANIR INACIO BARBOSA DE SOUZA - GRUPO MANEADORES, CNPJ sob o nº 45.608.359/0001-84, no valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), artista reconhecido pela opinião pública além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 74/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pela documentação apresentada no momento da contratação.

3. O preço praticado pela contratado demonstra estar compatível com o aplicado em outras contratações semelhantes, comprovado através de notas fiscais de serviços executados em outros eventos desta municipalidade ou até mesmo em contratações similares feitas pela administração conforme NF anexa. Verifica-se a consagração pública, verificada pelas reportagens anexas do processo de inexigibilidade. A sua contratação dá-se pelo reconhecimento notório da opinião pública.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 09 de setembro de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.09.09 13:55:12 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS